



PROCESSO	720723/2018
INTERESSADO	CAU/SP e Arq. Urb. Kleber Sadao Aono
ASSUNTO	Análise de infração ao exercício profissional
RELATOR	Alan Silva Cury
DELIBERAÇÃO Nº 034/2021 – (CEP – CAU/SP)	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SP e com a possibilidade de participação virtual de seus membros pela plataforma do Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação Nº 384/2019-CED-CAU/SP, que encaminhou o protocolo 720723/2018 para análise da CEP;

Considerando que o registro do profissional interessado encontra-se CANCELADO;

Considerando que já existe o Relatório de Fiscalização 1000125247/2021, que apura o exercício ilegal cometido pelo profissional;

Considerando o relatório e voto do conselheiro Alan Silva Cury, de 2020, sobre o protocolo 720723/2018, lido em reunião pela Conselheira Fernanda Menegari Querido.

**DELIBERA:**

1. Acatar parcialmente o voto do (a) conselheiro (a) relator (a) e arquivar o protocolo 720723/2018;
2. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP (PRES-CAU/SP) para providências cabíveis.

Com 12 **votos favoráveis** dos conselheiros Fernanda Menegari Querido, Consuelo Aparecida Gonçalves Gallego, Amarilis da Silveira Piza de Oliveira de Campo, Débora Sanches, Caio Bacci Marin, Jaqueline Fernandez Alves, Maria Jocenei Steck, Márcia Mallet Machado de Moura, Renata Ballone, Aline Alves Anhesim, Soriedem Rodrigues, Viviane Leão da Silva Onishi.

São Paulo, 07/06/2021

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.